

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER Nº 010/2026

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº002/2026 que Concede a Comenda Medalha Governador Antônio Mariz ao Senhor Onivan Elias de Oliveira, e adota outras providências.

AUTOR: CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES
RELATOR: DELANI GLEDSON ALVES

APROVADO
Em 3 / 12 / 26

Presidente

RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2026, de autoria do Vereador Carlos Henrique Abrantes Marques, que propõe a concessão da **Medalha Governador Antônio Mariz** ao Senhor **Onivan Elias de Oliveira**, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Sousa.

A propositura é acompanhada de um extenso currículo do homenageado, detalhando sua trajetória profissional na Polícia Militar da Paraíba (PMPB), onde ocupou cargos de alta relevância, como Comandante de Companhia de Choque, Vice-Diretor do Centro de Educação e Coordenador Estadual de programas de prevenção às drogas (PROERD).

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

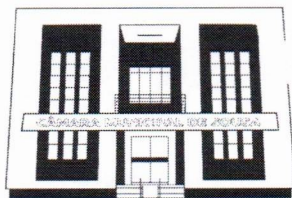
1. Da Competência e Iniciativa A concessão de honorarias e títulos honoríficos é matéria de competência privativa da Câmara Municipal, conforme estabelecido no **Art. 14, inciso XVIII, da Lei Orgânica de Sousa**, que confere ao Poder Legislativo a atribuição de "conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município".

Quanto à iniciativa, o **Art. 134 do Regimento Interno** permite que qualquer Vereador proponha decretos legislativos para a concessão de medalhas e comendas. Portanto, a iniciativa é legítima e o instrumento jurídico (Decreto Legislativo) é o adequado para esta finalidade.

2. Da Constitucionalidade e Legalidade A proposta respeita os princípios constitucionais da administração pública, especialmente o da impessoalidade e moralidade. A medalha Antônio Mariz é uma das mais altas distinções da Casa Otacílio Gomes de Sá, destinada a premiar méritos excepcionais.

O currículo anexo demonstra que o homenageado possui vasta folha de serviços prestados na área de segurança pública e educação, justificando o reconhecimento oficial pelo município. O projeto também prevê que as despesas correrão por





dotações próprias do orçamento da Câmara, respeitando a autonomia financeira do Legislativo.

3. Da Técnica Legislativa e Regimento Interno Sob a ótica do **Regimento Interno (Art. 76)**, verifica-se que:

- A redação está em conformidade com as normas técnicas.
- O Art. 2º estabelece corretamente que a outorga se dará em Sessão Solene, conforme o rito tradicional da Casa.
- A fundamentação (justificativa) comprova o mérito necessário para a honraria.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2026 não apresenta vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou irregularidades regimentais. Preenche todos os requisitos para a concessão da honraria ao Senhor Onivan Elias de Oliveira.

O parecer desta Relatoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação definitiva em Plenário.

Sala das Sessões, 2 de março de 2026.


Delani Gledson Alves
Presidente

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).

Abel Sales De Sousa
Vice-Presidente


Johanna Dinah Abrantes de Carvalho
Marques Estrela
Membro

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

Abel Sales De Sousa
Vice-Presidente

Johanna Dinah Abrantes de Carvalho
Marques Estrela
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL

Tel: (83) 3521-1509

<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

Legislatura 2025-2028

SESSÃO:	4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DE 2026		
MATÉRIA:	PARECER		
INSTITUIÇÃO:	Câmara Municipal de Sousa	NÚMERO:	0010/2026
PROPOSITOR:	Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa	DATA:	03/03/2026
P. DA SESSÃO:	AMANDA SILVEIRA	HORA:	18:29
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	11

VEREADOR	PARTIDO	PRESEÇA	VOTO
AMANDA SILVEIRA	PSB	PRESENTE	
DIOGENES FERREIRA	PSD	AUSENTE	AUS
TEKIN LINHARES	SD	AUSENTE	AUS
GEORGE SUCUPIRA	PSD	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PSB	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	PSB	AUSENTE	AUS
ABEL SALES	PSB	AUSENTE	AUS
DENIS FORMIGA	PSB	PRESENTE	SIM
DELANI GLEDSON	PSB	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PT	PRESENTE	SIM
MARCIO DAS BANCAS	SD	PRESENTE	SIM
JOHANNA ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
NOVINHO DE CARLAO	PDT	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
ALYSON ALVES	PL	PRESENTE	SIM

APROVADO

SIM

10

NÃO

0

ABS

0

TURNO:

Turno

TRAMITE:

Ementa:

PRESIDENTE DA SESSÃO

Parecer nº 010/2026, da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, pela constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2026, de autoria do Vereador, Novinho de Carlão, que concede a Comenda Medalha Governador Antônio Mariz ao Sr. Onivan Elias de Oliveira.